

S U P L E M E N T O

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Superintendente: Wandryck Freitas

ANO LXXXVII

SÃO PAULO — SÁBADO, 31 DE DEZEMBRO DE 1977

NUMERO 249

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

DECRETO N.º 11.038, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1977

Aprova o Orçamento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, para o exercício de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - De conformidade com o disposto no artigo 107 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, e com o artigo 9º da Lei nº 1491, de 13 de dezembro de 1977, ficam aprovadas a Receita e a Despesa do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, no valor de Cr\$ 1.374.661.000,00 (Hum bilhão, trezentos e setenta e quatro milhões, seiscentos e sessenta e um mil cruzeiros), respectivamente.

Artigo 2º - A Receita e a Despesa, de que trata o artigo anterior, obedecerão a discriminação constante das Tabelas Explicativas anexa a este decreto, as quais vão subscritas pelo Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1978.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

Murillo Macêdo, Secretário da Fazenda

Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Secretaria do Governo, aos 30 de dezembro de 1977.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

RESUMO GERAL DO ORÇAMENTO PROGRAMA

ORÇÃO 07.55 - HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP

CAMPO DE ATUAÇÃO

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo é um órgão científico, cultural e sanitário; que contribui de maneira marcante para a promoção do bem comum. Tem como finalidade:

- prestar assistência médico-hospitalar;
- servir de campo para ensino e pesquisas científicas aos estudantes de Medicina, médicos e enfermeiros;
- contribuir para a educação sanitária do povo.

Dentro desse largo campo de atuação fixou sua política assistencial no atendimento a pacientes sem qualquer proteção securitária, e sua política educacional, dando preferência à Faculdade -